



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 21

DECRETO Nº 014 DE 25 DE SETEMBRO DE 1997.

**“Dispõe sobre a Desapropriação
de Terrenos”.**

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró- MG, no uso de suas atribuições e considerando o alcance social da imediata necessidade da Construção de casas populares, para atendimento a famílias carentes e até desabrigados.

DECRETA:

Art.1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação a área de 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) na Comunidade de Vila São João neste município constituída de 10 (dez) lotes, conforme croqui que passa a inteirar este Decreto;

Art.2º - A indenização do terreno cujo proprietário se apresente habilitado, far-se- a pelo valor da avaliação;

§ Único - Caso o proprietário do terreno referido no artigo primeiro, seja beneficiário do Programa, o mesmo não terá direito à indenização da fração e a mesma será legalizada pela Ruralm inas já em seu nome;

Art.3º - A indenização que por ventura terá que se realizar, correrá por conta dos recursos do orçamento vigente :

Art.4º - Na impossibilidade de acordo amigável para a realização da indenização, fica eleito o Foro da Comarca da Minas Novas para as decisões judiciais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró - MG, aos 25 de Setembro de 1997.

Ymáguido
José Maria de Figueiró Guido
PREFEITO MUNICIPAL